



EDITAL Nº 03 / 2014 - PROEN
ADMISSÃO AO GRUPAMENTO I / EDUCAÇÃO INFANTIL
2014

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Sorteio Público de Candidatos à matrícula no Grupamento I / Educação Infantil no ano letivo de 2014.

I - DAS VAGAS

Art. 1º São oferecidas **24 (vinte e quatro)** vagas, exclusivamente para o Grupamento I da Unidade de Educação Infantil Realengo do Colégio Pedro II (Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 – Realengo).

§ 1º É terminantemente vedada a matrícula, em outro ano escolar, de candidato sorteado na forma deste Edital.

§ 2º **Não será concedido, em nenhuma hipótese, durante o ano letivo de 2014, trancamento de matrícula de candidato matriculado na forma deste Edital.**

§ 3º **A falsidade na declaração do responsável legal pelo candidato no ato de inscrição implicará sanções administrativas, civis e penais, em qualquer tempo, e perda do direito à matrícula, no caso de sorteio do candidato.**

Art. 2º A Pró-Reitoria de Ensino reserva-se o direito de aumentar, antes do sorteio, o número de vagas oferecidas neste Edital, para o Grupamento I na Unidade de Educação Infantil Realengo.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**, no endereço eletrônico do Colégio Pedro II (www.cp2.g12.br), **a partir das 10 horas do dia 6 de fevereiro até as 16 horas do dia 17 de fevereiro de 2014**, considerando-se o horário oficial de Brasília.

Parágrafo único. O Colégio Pedro II manterá um terminal de atendimento na Unidade de Educação Infantil Realengo, que funcionará exclusivamente nos dias úteis do período acima delimitado, no horário de 10 às 16h, para a realização das inscrições de candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*.

Art. 4º O candidato só poderá ser inscrito para a Unidade de Educação Infantil Realengo e apenas para o ano escolar para o qual são oferecidas vagas neste Edital.

§ 1º **Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.**

§ 2º O candidato só poderá concorrer às vagas existentes para o Grupamento I da Unidade de Educação Infantil Realengo.

Art. 5º A inscrição para o Sorteio Público à vaga no Grupamento I da Unidade de Educação Infantil Realengo implica concordância irrestrita do responsável legal pelo candidato com as



normas aqui estabelecidas, a ser por ele expressamente declarada quando da inscrição do candidato e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 6º Poderão concorrer ao Sorteio Público todos aqueles que tenham nascido **entre 1º de abril de 2010 e 31 de março de 2011 (incluindo ambas as datas)**, a ser comprovado no ato da matrícula.

Parágrafo único. **Estará sumariamente eliminado do certame o candidato sorteado cujo responsável legal, no ato da matrícula, não comprove, por meio da apresentação de Certidão de Nascimento original, que a criança atende ao requisito estabelecido no *caput* deste artigo.**

Art. 7º Para melhor se informar sobre o Sorteio Público, o responsável legal pelo candidato deverá, preliminarmente, tomar conhecimento do Edital no endereço eletrônico do Colégio Pedro II (www.cp2.g12.br) ou na Unidade de Educação Infantil Realengo.

Art. 8º Uma vez decidido a efetuar a inscrição, o responsável legal deverá, obrigatoriamente adotar, no período previsto no art. 3º, os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico www.cp2.g12.br;
- b) preencher o Requerimento de Inscrição, após ciência e concordância com o inteiro teor do presente Edital, de acordo com as instruções específicas disponíveis no endereço eletrônico, devendo ser extremamente cauteloso, atento e fiel ao prestar todas as informações solicitadas e pelas quais deverá se responsabilizar;
- c) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), a ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil;
- d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição em espécie, observando-se a data limite para o término das inscrições (**17 de fevereiro de 2014, 2ª feira**). Caso o responsável legal pelo candidato seja correntista do Banco do Brasil, poderá utilizar-se de terminais de auto atendimento ou ainda efetuar o pagamento pela *internet*;
- e) imprimir o **Comprovante Provisório de Inscrição** após a transmissão dos dados.

Art. 9º **Os pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições – 17 de fevereiro de 2014, 2ª feira - não serão considerados para efeito de validação da inscrição.**

§ 1º Em hipótese alguma, o valor da taxa de inscrição no presente Sorteio Público será devolvido.

§ 2º **O fato de efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Sorteio Público sem que o responsável legal pelo candidato tenha preenchido o Requerimento de Inscrição e enviado os dados pela internet impossibilitará a validação da inscrição do candidato no presente certame.**

§ 3º Não será aceito agendamento como comprovante de pagamento.

§ 4º **Após o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e o envio dos dados, a validação da inscrição dos candidatos que concorrerão ao Sorteio Público está sujeita à confirmação do pagamento da taxa junto ao Banco do Brasil.**

Art. 10. O responsável legal pelo candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao Colégio Pedro II, o Comprovante Provisório de Inscrição no Sorteio Público e o comprovante original de pagamento.

Art. 11. **Após o envio dos dados pela internet, não será permitida qualquer alteração.**

ROS



Art. 12. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 13. O responsável legal pelo candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá comparecer à Unidade de Educação Infantil Realengo, **exclusivamente nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2014 (3ª e 4ª feiras)**, no horário de 10 às 16h e:

- a) preencher requerimento específico para este fim;
- b) entregar o requerimento à Coordenação Setorial da Unidade de Educação Infantil Realengo, exclusivamente no período acima referido, acompanhado de **todos** os documentos abaixo citados:
 - cópia da certidão de nascimento do(a) candidato(a);
 - cópia de RG e CPF do solicitante;
 - cópia de comprovante de residência (conta de serviço público);
 - cópia da conta de luz dos dois últimos meses, com o resumo do consumo visível;
 - cópia da conta de telefone dos dois últimos meses, com o resumo do consumo visível;
 - cópia do contracheque dos dois últimos meses ou da carteira de trabalho (comprovação de renda), mesmo os que estiverem desempregados, os que nunca tenham trabalhado ou do lar. Deverão ser incluídas cópias da página da foto (frente e verso); todas as páginas que contenham informações sobre o último emprego/contrato de trabalho e a página em branco subsequente; páginas que contenham informações sobre alterações e atualizações de salário, inclusive se o solicitante estiver desempregado;
 - cópia de comprovante atualizado de benefício de órgão previdenciário, caso o requerente seja aposentado, pensionista ou beneficiado por auxílio-doença, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão;
 - cópia do cartão do seguro-desemprego, se houver;
 - cópia do cartão de Bolsa Família, se houver;
 - declaração de baixa renda, em modelo a ser fornecido pela Instituição.

§ 1º Os documentos cujas cópias forem entregues para análise da solicitação deverão estar em nome do responsável legal pelo candidato e serão autenticados pelo servidor responsável pela conferência dos dados.

§ 2º A não apresentação da documentação completa acima referida poderá inviabilizar a avaliação e julgamento da solicitação de isenção.

§ 3º Após análise da documentação apresentada, caberá à Pró-Reitoria de Ensino decidir pela concessão ou não da isenção.

§ 4º Em caso afirmativo, será concedida isenção total (100%) do pagamento da taxa de inscrição.

§ 5º A concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição só terá validade para o Sorteio Público objeto do presente Edital.



§ 6º O resultado dos pedidos de isenção será divulgado **no dia 10 de fevereiro de 2014 (2ª feira)** na Unidade de Educação Infantil Realengo e no endereço eletrônico do Colégio Pedro II na *internet* (www.cp2.g12.br).

Art. 14. **Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se não for comprovado, no ato de matrícula, que, na data em que se efetuou a inscrição, o candidato satisfazia todos os requisitos fixados para aquele fim, não se considerando qualquer situação adquirida após a mencionada data.**

Art. 15. Não será permitida inscrição condicional ou por via postal.

Art. 16. O fato de preencher o Requerimento de Inscrição ou efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Sorteio Público **não** assegura ao candidato o direito à matrícula.

Art. 17. A listagem nominal dos candidatos cujas inscrições forem validadas e que concorrerão ao Sorteio Público para o Grupamento I na Unidade de Educação Infantil Realengo, com o respectivo número de inscrição, será divulgada no dia **24 de fevereiro de 2014 (2ª feira)** na própria Unidade e no endereço eletrônico do Colégio Pedro II na *internet* (www.cp2.g12.br).

Parágrafo único. **O fato de constar da listagem de inscrições validadas não assegura ao candidato o direito à matrícula.**

Art. 18. **O responsável legal pelo candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, no qual constarão dados do candidato e seu número de inscrição.**

§1º Caso o nome do candidato não conste da listagem de inscrições validadas, seu responsável legal deverá comparecer à Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II, situada no Campo de São Cristóvão, 177, exclusivamente nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2014 (3ª e 4ª feiras), no horário de 10 às 16h**, munido de seu documento original de identidade oficial com foto, cópia do Comprovante Provisório de Inscrição do candidato e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para verificar e/ ou regularizar sua situação.

§ 2º O **Cartão de Confirmação de Inscrição** estará disponível para impressão no endereço eletrônico da Instituição na *internet*, www.cp2.g12.br, **a partir do dia 10 de março de 2014 (2ª feira)**.

III - DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 19. O **Sorteio Público** das vagas ofertadas no artigo 1º deste Edital será realizado no dia **14 de março de 2014 (6ª feira), às 9 horas, na Unidade de Educação Infantil Realengo**, sob a presidência da Coordenação Setorial da Unidade, que convidará 3 (três) responsáveis legais presentes para a composição da mesa dos trabalhos.

§ 1º Os responsáveis legais convidados deverão:

- I. identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;
- II. acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada por servidores da Instituição;
- III. conferir os números sorteados;
- IV. assinar a Ata de realização do Sorteio Público.



§ 2º Além das vagas citadas, será sorteado o equivalente a 10% do total de vagas oferecidas para o Grupamento I da Unidade de Educação Infantil Realengo, que permanecerão em **lista de espera** para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados para as vagas oferecidas.

§ 3º Caso esse número resulte em decimal, esse valor será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

§ 4º O não comparecimento do responsável legal pelo candidato ao Sorteio Público **não impedirá** que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

§ 5º A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.

IV - DA MATRÍCULA

Art. 20. Serão matriculados os candidatos sorteados na data prevista no *caput* do art. 19, para o Grupamento I da Unidade de Educação Infantil Realengo, respeitado o limite das vagas oferecidas.

Art. 21. A matrícula dos candidatos sorteados será realizada na Unidade de Educação Infantil Realengo no **dia 17 de março de 2014 (2ª feira)**.

§ 1º O horário de matrícula será de **9 às 12 horas** ou de **13 às 16 horas**, rigorosamente, sob pena de perda da vaga, sendo considerados desistentes os que não comparecerem.

§ 2º Se houver desistência, a matrícula de candidato sorteado e constante da lista de espera, conforme convocação por ordem de sorteio, será feita no **dia 19 de março de 2014 (4ª feira), de 10 às 13 horas**.

Art. 22. Por ocasião da matrícula, o responsável legal pelo candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula e entregar a seguinte documentação:

- a) original e fotocópia da Certidão de Nascimento, pela qual se comprove a criança ter nascido entre **1º de abril de 2010 e 31 de março de 2011** (incluindo ambas as datas);
- b) original e fotocópia da carteira de identidade do responsável legal;
- c) 6 (seis) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4 (com uniforme do Colégio Pedro II);
- d) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe ou do responsável legal pela criança;
- e) original e fotocópia da carteira ou atestado de vacinação; e
- f) original e fotocópia de atestado de saúde para fins escolares.

Parágrafo único. Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas na pasta pessoal de documentação do aluno na Secretaria de Registro Escolar da Unidade de Educação Infantil Realengo.

Art. 23. Não terá direito à matrícula:

Handwritten signature



a) o candidato sorteado cuja classificação ultrapasse o número de vagas oferecidas, salvo se convocado por desistência de candidato anteriormente sorteado e convocado; e

b) o candidato cujos dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição ao certame.

Art. 24. O candidato sorteado só poderá ser matriculado no Grupamento I da Unidade de Educação Infantil Realengo, para o qual foi inscrito e concorreu.

Art. 25. Ao longo do 1º período letivo do ano de 2014, o responsável legal de candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, a seguinte documentação:

a) exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;

b) exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva.

Parágrafo único. Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas na pasta pessoal de documentação do aluno na Secretaria de Registro Escolar da Unidade de Educação Infantil Realengo.

Art. 26. Aquele que, no ato de inscrição ou no ato de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, **terá a matrícula anulada**, de pleno direito, em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

Art. 27. O não comparecimento do responsável legal pelo candidato ou a falta de qualquer documento exigido para matrícula, na data de matrícula, implicará perda de vaga e eliminação definitiva do candidato, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.

Art. 28. O candidato matriculado que não frequentar os quinze primeiros dias letivos sem que seu responsável legal encaminhe à Coordenação Setorial da Unidade de Educação Infantil Realengo alguma justificativa para o fato, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de sorteio.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A responsabilidade e a coordenação do Sorteio Público de Candidatos de que trata este Edital cabem à Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.

Art. 30. Sempre que necessário, a Pró-Reitoria de Ensino divulgará normas e avisos complementares.

Art. 31. O Sorteio Público objeto deste Edital terá validade somente para o ano letivo de 2014.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 33. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, na Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2014

FLÁVIO COSTA BALOD
Pró-Reitor de Ensino do Colégio Pedro II



EDITAL Nº 03 / 2014 - PROEN
ADMISSÃO AO GRUPAMENTO I / EDUCAÇÃO INFANTIL
2014

ANEXO I

CALENDÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Solicitação de isenção	4 e 5 de fevereiro de 2014 (3ª e 4ª feiras)	De 10h às 16h, na Unidade de Educação Infantil Realengo
Inscrições (exclusivamente pela <i>internet</i>)	De 6 a 17 de fevereiro de 2014	A partir de 10h de 06/02 até 16h de 17/02.
Resultados dos pedidos de isenção	10 de fevereiro de 2014 (2ª feira)	A partir das 14h, na Unidade de Educação Infantil Realengo e pela <i>internet</i> .
Listagem nominal dos candidatos inscritos no Sorteio	24 de fevereiro de 2014 (2ª feira)	A partir das 14h, na Unidade de Educação Infantil Realengo e pela <i>internet</i> .
Inscrições não validadas	25 e 26 de fevereiro de 2014 (3ª e 4ª feiras)	De 10 às 16h, na Pró-reitoria de Ensino
Listagem final de candidatos inscritos no Sorteio	10 de março de 2014 (2ª feira)	A partir das 14h, na Unidade de Educação Infantil Realengo e pela <i>internet</i> .
Sorteio Público e 1ª convocação à matrícula	14 de março de 2014 (6ª feira)	Às 9h, na Unidade de Educação Infantil Realengo
Matrícula de candidatos (1ª convocação)	17 de março de 2014 (2ª feira)	De 9 às 12h ou de 13 às 16h, na Unidade de Educação Infantil Realengo
2ª convocação à matrícula	18 de março de 2014 (3ª feira)	Divulgada a partir de 14h na Unidade de Educação Infantil Realengo e pela <i>internet</i> .
Matrícula de candidatos (2ª convocação)	19 de março de 2014 (4ª feira)	De 10 às 13h, na Unidade de Educação Infantil Realengo.

ROS